



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 059/2014

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gramado/RS, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 90.264.177/0001-98, para o melhoramento genético da bovinocultura leiteira do Município de Gramado.

Art. 2º O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.031 INCENTIVO, ASSISTÊNCIA, ESTÍMULO E SUBSÍDIO AO MEIO RURAL
610 3.3.50.41.00.00.00 0001 Contribuições

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 19 de junho de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gramado/RS, para o melhoramento genético da bovinocultura leiteira do Município de Gramado.

Não podemos nos furtar do fato de que a produção rural de Gramado vem em uma crescente, sendo de vital importância para o desenvolvimento de Gramado como um todo. Inegavelmente a melhoria genética traz como consequência uma maior produtividade no rebanho possibilitando maiores lucros para os produtores e um melhor retorno tributário para Gramado.

Incentivando seus produtores, o Município de Gramado investe em si, pois os benefícios atingem toda a coletividade, e com isso, alcançar maior produtividade de leite, por consequência, maior lucratividade com a atividade, incentivando assim os produtores rurais para que cada vez mais se mantenham.

O objetivo do projeto é subsidiar a inseminação artificial de bovinos de propriedade dos agricultores gramadenses cooperativados, o subsídio custeará 560 doses de sêmen, a um custo de R\$ 35,00 a dose, mais o material respectivo R\$ 2,50, para custeio de cada ação de inseminação artificial.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 19 de junho de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Marcos Tranquilo Lovatto
Secretário Municipal de Agricultura

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br